

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 079/2024** 

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor: **MATEUS DIEGO CAMARGO CORDEIRO**, portador do CPF nº 079.402.269-32 e RG nº 10.651.119-5 SSP/PR, do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2024.

HERMES WICTHOFF Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO <sup>2</sup> MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 080/2024** 

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**EXONERAR,** a partir desta data, a servidora: MARILZA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.650.880-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 082.741.619-98, do Cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL, símbolo CC-4 lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02/2024

> EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 07/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA:J CHOCONTELLI IND E COM DE DOCES LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Mauá da Serra, Pr

CONTRATADA: CHOCONTELLI IND E COM DE DOCES LTDA ME

CNPJ:03.562.593/0001-78

### DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Ovo de páscoa sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas, livre de gordura hidrogenada. Embalado individualmente em papel metalizado BOPP com tema lúdico de páscoa, com fita de amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. A etiqueta contem todas informações necessárias do produto como ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso liquido	und	3.000	R\$10,00	R\$30.000,00
2	Ovo de páscoa alfarroba, zero de lactose, com peso mínimo de 200 gramas, de ótima qualidade. A etiqueta contém todas informações necessárias do produto como:ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso liquido	und	20	R\$39,90	R\$798,00

VALOR TOTAL:R\$:30.798,00 (trinta mil setecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura do contrato

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

09.001.08.244.0010.2042 Manutenção dos Serviços Sociais do Município 3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço De Distribuição Gratuita

Red. 346 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Mauá da Serra, Pr, 13 de Março de 2024

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA Decreto Municipal 070/2022 Secretário Municipal de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

**AUTORIZO** a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA		
CONTRATANTE	CNPJ:95.548.400/0001-42		
	☐ Pessoa Física	Nome: CPF n°:	
CONTRATADO	⊠ Pessoa Jurídica	Razão Social: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:32.709.736/0001-20	
ОВЈЕТО	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA SERTANEJA:ICARO E GILMAR, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Mauá da Serra/PR		
VALOR ESTIMADO	R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C / C   1   D   C   C   C   T   1000 D   O   C   C   T		

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, Pr, 15 de Março de 2024

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA Decreto Municipal 070/2022 Secretário de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ enida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12/2024

Eu Márcio Dias de Oliveira, Secretário de Administração de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 070/2022

#### **TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA SERTANEJA: ICARO E GILMAR, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Mauá da Serra, Pr

CONTRATADA: IG PRODUÇÕES LTDA

inscrita no CNPJ:32.709.736/0001-20

VALOR TOTAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Mauá da Serra, Pr, 15 de Março de 2024

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA Decreto Municipal 070/2022 Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

DOCUMENTO NORTEADOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

### MAUÁ DA SERRA

### MARÇO DE 2024

### **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO2
CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL3
BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL6
BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO10
PLANO ESTRATÉGICO DA REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO NTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL14
- Escola que ofertará a Educação Integral em Tempo Integral em Turno ÚNICO - ETI14
2 - Escolas com Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno16
OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL17
CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO NTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO 18
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR20
PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR20
ESTRUTURA PEDAGÓGICA/ MATRIZ CURRICULAR23
MATRÍCULA29
REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO30
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM30
GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS32



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

PARCERIAS INTERSETORIAIS	33
RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS	33
ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	34
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCUI DE TEMPO INTEGRAL	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
ANEXO I	38



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

### **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, resignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.

A finalidade deste programa é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/20214).

Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes na rede de ensino, apresentamos a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, que



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

busca também através da adesão do Programa Escola em Tempo Integral garantir o alcance da meta 06 do Plano Municipal de Educação (Lei de Criação N° 508/2015 e Lei de Alteração n° 718/2019) referente ao Ensino Integral e contribuir para a melhoria e avanço na qualidade da educação.

Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

Será apresentado neste documento norteador: marco legal da educação em tempo Integral a nível nacional, concepção de educação integral, breve diagnóstico da rede municipal de ensino, orientações das adequações da Proposta Pedagógica Curricular e do Projeto Político Pedagógico da escola, organização e alocação dos profissionais da educação, gestão dos recursos financeiros, plano estratégico de alocação e distribuição das matrículas, parcerias intersetoriais acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral.

### CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL

A educação integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A dimensão intelectual refere-se a todo o processo de apropriação das linguagens, dos conhecimentos da matemática, da lógica, da tecnologia, da análise crítica, da "leitura do mundo" e da capacidade de acessar e produzir conhecimento.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A dimensão física refere-se a um entendimento que supera o padrão psicobiológico do corpo. Sendo assim, para além do autocuidado, da atenção à saúde e da prática de atividades físicas, também compreende o corpo no contexto multicultural.

A dimensão emocional e afetiva relaciona-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança, da capacidade de interação e do sentimento de pertencimento. O trabalho pedagógico com Educação Integral busca romper a lógica do individualismo e da competitividade sem solidariedade.

A dimensão social relaciona-se à atuação na sociedade e com as regras e as leis já preestabelecidas, em que somos impelidos a instaurar relações sociais, criar saberes, valores e modelos de comportamento para que assim possamos nos relacionar e viver nessa sociedade.

A dimensão cultural diz respeito à diversidade das expressões simbólicas, incluindo as artes, as letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, costumes, crenças, ritos tradicionais e também as experimentações contemporâneas, que formam as subjetividades e as identidades de um indivíduo, um grupo ou uma sociedade

A Educação Integral é uma proposta contemporânea, inclusiva, sustentável e fundamental para a superação das desigualdades. Na condição de concepção, sustenta-se por quatro princípios: equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, 2019).

Promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades sociais. É **inclusiva** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas. É **contemporânea** porque tem como foco a formação de indivíduos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo e, ainda, se alinha à noção de **sustentabilidade** porque se compromete com os processos



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

educativos contextualizados, sustentáveis no tempo e no espaço, com uma integração permanente entre o que se aprende e o que se pratica (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, p. 17-18).

A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

Faz-se necessário distinguir o conceito de Educação Integral e de Tempo Integral:

Por EDUCAÇÃO INTEGRAL compreende-se o processo de ensino, aprendizagem e participação abarcando as diferentes dimensões constitutivas do ser humano, a saber, física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural entre outras, articuladas entre si e em desenvolvimento contínuo ao longo da vida. Ademais, a Educação Integral concebe os processos educativos vinculados aos saberes de diferentes matrizes étnico-culturais, aos diferentes espaços na escola, aos territórios e seus agentes e setores tal como esportes, cultura, meio ambiente, saúde e assistência. A Educação Integral é também o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar e da relação entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O TEMPO INTEGRAL é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, mas não a única. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo escolar, associado aos espaços dentro e fora da escola, considerando a diversidade



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

de materiais que são ofertados nas experiências educativas, atento às interações e organizações de agrupamentos entre os estudantes, promotora de saberes de diferentes matrizes étnico-raciais no currículo escolar, assim como asseguradora da escuta e participação dos estudantes e comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar.

Estudos mostram que a educação em tempo integral promove benefícios acadêmicos, sociais e econômicos. Além de melhorar o desempenho acadêmico nas diferentes áreas do currículo, particularmente para os estudantes mais pobres, diminui a exposição à vulnerabilidade social (violência contra crianças e adolescentes, acesso a serviços de saúde, segurança alimentar, entre outros), além de trazer retorno social em até seis vezes o seu investimento. A educação em tempo integral traz benefícios para toda a sociedade.

### BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral encontram apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988 mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito. No artigo 205º, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

 $\S$   $2^{\circ}$  O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

§5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Aprovado em 2001, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) desde a redemocratização do Brasil vigorou até 2010 e, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para a modalidade de ensino com ampliação de jornada escolar de pelo menos sete horas diárias.O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção.As escolas de tempo integral do deveriam ser destinadas preferencialmente às crianças de família com baixa renda.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) aprovado em 2007, com o objetivo de melhorar todas as etapas da educação básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria inclusas no PDE, destaca-se o Programa Mais Educação, que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país.

Aprovado em 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem como objetivo destinar recursos à educação básica em tempo integra com jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação também preveem na meta 6 a oferta da educação em tempo integral até o final da vigência deste Plano.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Após 10 (dez) anos da instituição do Plano Nacional de Educação, o governo federal verificando o sistema educacional com dificuldades para o alcance das diversas metas, entre elas, a meta 6 que estabelece a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica". e com base no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE (Plano Nacional de Educação) 2022 mostra que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021. Ainda segundo o relatório, o indicador referente ao percentual de escolas de ETI do País, era de 22,4% em 2021. Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica com pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI, em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 27,6%.O governo criou o Programa Escola em Tempo Integral, para que o índice de matrículas de estudantes em tempo integral seja elevado, também objetivando a melhoria nos resultados dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação básica, avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela **Lei nº 14 640, de 31 de Julho de 2023**, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

- Portaria nº 1.495/2023, de 2 de Agosto de 2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências
- Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.
- Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023: Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

### BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

No município de Mauá da Serra, foi idealizado e criado pelo prefeito Hermes Wicthoff um projeto de Ensino em Tempo Integral no ano de 2006, por meio de Decreto Municipal, priorizando o atendimento os estudantes de baixa renda em um espaço público que foi denominado de CEIMAW - Centro Educacional Integral Mauro Wicthoff, com inauguração no dia 18 de Maio de 2007, tendo como ênfase as ações de desenvolvimento educacional e social.

O espaço físico foi adaptado para oferecer salas de aula, refeitório, ginásio de esportes, campo de futebol, quadra de vôlei de areia, sala de informática, entre outras dependências.

Neste espaço eram atendidos os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, na faixa etária de 05 até 14 anos de idade em contraturno ao ensino regular que estavam matriculados,



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

participavam de atividades de reforço escolar, aula de informática, Educação Física, Dança, Ensino Religioso, Inglês, Espanhol, Xadrez, Leitura e inúmeras oficinas artísticas. Recebiam uma alimentação balanceada com fornecimento de duas refeições diárias por período.

Este projeto foi desenvolvido com orçamento custeado pelo próprio município, também por meio de doações eventuais de produtores rurais em verduras, legumes e frutas e outras parcerias intersetoriais (Saúde, Esporte e Assistência Social) de pessoal e equipamentos, entre o anos de 2007 à 2009, sem recebimento de verba federal ou estadual.

Segundo os dados extraoficiais, o CEIMAW chegou a atender em média 300 estudantes da rede municipal de ensino, 109 estudantes no período da manhã e 191 estudantes no período da tarde.

A partir de 2010, os estudantes foram inseridos no Censo Escolar e contabilizados no repasse dos recursos destinados à educação.

Conforme constam nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), o número de estudantes atendidos entre o período da manhã e tarde. no CEIMAW, foram:

- No ano de 2010: 133 ( cento e trinta e três) estudantes;
- Em 2011: 209 (duzentos e nove) estudantes;
- No ano de 2012: 208 (duzentos e oito) estudantes;
- Em 2013:166 (cento e sessenta e seis) estudantes;

A partir do ano de 2014, o Centro Educacional Integral Mauro Wichoff, os estudantes foram atendidos somente no período da tarde, conforme mostra o registro no SERE:

- No ano de 2014: 141 (cento e quarente e um) estudantes;
- Em 2015: 151 ( cento e cinquenta e um) estudantes;
- No ano de 2016:144 (cento e quarenta e quatro) estudantes;

No ano de 2017, com a mudança de gestão municipal, e após uma análise minuciosa no espaço físico do Centro Educacional Integral Mauro Wicthoff,



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

constatou-se que a estrutura predial, os equipamentos de informática, mobiliários, utensílios domésticos, o ônibus, entre outros que estavam muito desgastados e/ou quebrados, sendo necessário uma reforma geral. Após o levantamento dos gastos para realização da obra estrutural e substituição de equipamentos e mobiliários e entre outros ajustes foi constado que seria um custo muito alto para o município, visto que também já haviam demandas de reformas nas demais escolas de oferta do ensino regular, demanda de pessoal administrativo e professores. Assim, foram encerradas as atividades do CEIMAW, constatando que a falta de investimento de governos anteriores no espaço foi um dos fatores determinantes para o encerramento das atividades, visto que esse projeto era de governo e não de política pública.

A oferta de educação integral em tempo integral está contemplada nos dois Centros de Educação Infantil que atendem na faixa etária de 0 até 03 anos de idade, o tempo integral e também o tempo parcial.

Segundo os dados do Censo Escolar de 2023, o total de matrículas em período parcial foi de 84 alunos, enquanto no período integral alcançou um total de 114 alunos, perfazendo um percentual de atendimento de **57,6%** dos alunos matriculados em tempo integral na faixa etária do infantil 0 até o infantil 3.

No ano de 2014, sendo os dados do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), o quantitativo de estudantes matriculados em turno parcial é de 78 alunos e no tempo integral constam 122 alunos, com um percentual de **61%** 

dos alunos matriculados em tempo integral na faixa etária do infantil 0 até o infantil 3.Constatando um aumento na expansão de matrículas em em tempo integral.

Ainda há muitas matrículas em tempo parcial, por opção muitas vezes da própria família e também por falta de ampliação de espaços escolares nos centros de educação infantil para a ampliação das vagas em tempo integral., ação esta que precisa ser incorporada na agenda política educacional definindo mecanismos de responsabilização e vinculação de recursos e provimentos financeiros adequado para efetivação do direito, de modo a expandir o número de matrículas também nesta faixa etária, contribuindo



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

assim, para superação das desigualdades sociais e futuramente melhoras no rendimento da aprendizagem das crianças.

### DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Após um estudo de viabilidade em condições financeiras da Secretaria de Educação, levantamento de dados educacionais, dados profissionais, análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, avaliação territorial e predial, chegou-se a conclusão que a 1ª escola a ofertar a Educação Integral Em Tempo Integral neste município será a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, que se enquadra nos seguintes itens:

- Dados Educacionais: a escola com IDEB em 2017 de 4,7, em 2019 de 4,8 e de 5,9 em 2021, porém com dificuldades para alcançar a meta projeta em todos os anos.Com uma taxa de distorção de idade-série de 29,4% em 2022.Com taxa de aprovação em 90,4% e de reprovação de 9,6% equivalente ao ano de 2022.Com nota do indicador de aprendizado de 6,02 e no nível 4 na média de proficiência de Português e Matemática na avaliação da Prova Saeb/2021.
- Dados Profissionais: Há lotação de professores com carga horária de 20 horas semanais e possibilidade de extensão de carga horária para alguns profissionais, como também futuramente se pensar na possibilidade de professores com dedicação exclusiva para o trabalho com as turmas de ampliação de jornada escolar.
- Potencial da escola: encontra-se localiza em um bairro de maior vulnerabilidade socieconômica, com quantidade reduzida de estudantes matriculados na escola, com espaço predial para iniciar o projeto, porém com necessidade de ampliar. Famílias com baixo grau de escolaridade, e necessidade de melhoria no nível de aprendizagem dos estudantes atendidos na escola.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

As demais escolas da rede municipal de ensino ofertará dentro de suas possibilidades a ampliação de jornada escolar em contraturno, a ser organizado no decorrer do ano letivo.

### PLANO ESTRATÉGICO DA REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral no município de Mauá da Serra, será implantada a partir de duas organizações, a saber:

- Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único ETI;
- Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - turno regular mais contraturno.

### 1 - Escola que ofertará a Educação Integral em Tempo Integral em Turno ÚNICO - ETI.

A escola-piloto neste processo de implantação da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino será a **Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca** que passará a ofertar a Educação em Tempo Integral em Turno Único no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e na Educação Infantil - P4 e P5, a partir do ano letivo de 2024.

A implantação será de forma gradativa no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com previsão de expansão das matrículas anualmente, seguindo um cronograma pré-estabelecido, podendo ser flexível, a depender dos investimentos públicos na adequação do espaço escolar, disponibilidade de recursos materiais, pedagógicos e de serviço.

Cronograma Anual de Expansão de Matrículas no Ensino Fundamental				
Ano	Turma	Previsão de quantitativo de matrículas		



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579

May UA DA SENSE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
2024	1º ano	17	
2025	2º ano	17	
2026	3º ano	17	
2027	4º ano	17	
2028	5º ano	17	

A transição do tempo parcial para o tempo integral requer planejamento a longo prazo, que possibilite adequação, acompanhamento, revisão das estratégias e ações e correção para efetivação desta transição, sem incorrer a retrocessos ou mesmo paralisação de oferta do tempo integral.

Na Educação Infantil - P4 E P5 será de forma simultânea, a partir do ano letivo de 2024.

A Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca foi selecionada para ser a escola-piloto para oferta de Educação Integral em Tempo Integral por estar em um bairro que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, por ter um menor número de alunos matriculados, espaços a princípio favorável para iniciar a implementação do programa, sem ainda as condições ideais na rede e na cidade, mas as sendo essas condições um ponto de chegada e não o ponto de partida do processo e também com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e assegurar os direitos de desenvolvimento integral dos estudantes.

A alocação e distribuição das matrículas pactuadas no ano de 2023 por meio da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral foram distribuídas na referida escola entre a educação infantil e o ensino fundamental, de acordo com a Lei nº 14640, priorizando as matrículas de tempo integral nas escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioecinômica.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição №: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

### 2 - Escolas com Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno

A oferta de atividades de ampliação de jornada escolar em contraturno será ofertada nas escolas municipais do ensino fundamental de anos iniciais: Escola Municipal Yukio Uemura, Escola Municipal Paulo Haruo Sato e Escola Municipal Maria Baueb Jamus, de forma gradativa.

As atividades de ampliação de jornada escolar poderão ser ofertadas três vezes na semana para os alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Os alunos poderão se matricular nas turmas ofertadas nos seguintes dias da semana: segunda--feira, terça-feira e quarta-feira e/ou quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira. O aluno será matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem e/ou ano que frequenta no ensino regular.

A Ampliação de Jornada Escolar, será no período contrário ao Ensino Regular em que o aluno estiver matriculado, com oferta de atividades nas áreas de Acompanhamento Pedagógico de Matemática e Língua Portuguesa e Promoção da Saúde.

A matrícula dos alunos nas atividades de ampliação de jornada escolar seguirá critérios definidos no Projeto Político Pedagógico da escola, os quais são:

- Dificuldades de aprendizagem; para este critério a equipe pedagógica faz a identificação dos casos de dificuldades na aprendizagem, através da avaliação e/ou solicitação do professor regente;
- Casos de vulnerabilidade e dificuldades socioeconômicas;
- Alunos menores de pré-escola e primeiro ano, a escola deverá fazer uma seleção minuciosa daqueles casos extremos;
- As vagas devem ser primeiramente ocupadas pelos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

Não haverá um quantitativo fixo de alunos que serão atendidos nesta ampliação de jornada escolar por escola. Isso irá depender da organização



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

administrativa e pedagógica de cada instituição de ensino, em verificar os alunos com possíveis matrículas para que possam efetivar a abertura das turmas e para que haja também a viabilização de profissional habilitado para o trabalho pedagógico junto à essas turmas.

A ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

### .OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei nº 508/2015 - Plano Municipal de Educação;
- Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;
- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
- Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;
- Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Promover a aproximação entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
- Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.
- Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo:
- Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

### CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO

O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, distribuídas entre:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- I Atividades da Base Comum Curricular ministrada por docentes habilitados e concursados no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra;
- II Atividades da Base Diversificada e dos Macrocampos, realizadas nos ambientes de aprendizagens e outros espaços livres;
- III Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais do Magistério.

O horário específico de entrada, saída, das atividades da Base Comum Curricular e da Base Diversificada e das refeições deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico da escola e na Proposta Pedagógica Curricular.

A escola com oferta de educação em tempo integral terá a carga horária de 27 horas diárias do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 08 horas diárias constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

- I -O horário de funcionamento da escola será:
- a) 7 h 45 às 8 h : café da manhã;
- b) 8 h até 12 h : atividade pedagógicas da BNCC e Base Diversificada
- c) 12 h às 13 h: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
  - d) 13 h às 15 h:Trabalho pedagógico da Base Diversificada e da BNCC;
  - e) 15 h às 15 h e 15 min: café da tarde
- II Os 30 minutos do horário de café não serão computados na carga horária do efetivo trabalho pedagógico.

As escolas com oferta de ampliação de jornada escolar terá a carga horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

I - O horário de funcionamento da escola no período da manhã:



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 27 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- a) 7:30 às 11:30: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática, com oferta em três vezes na semana;
- b) 11:30 às 13:00: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
  - c) 13:00 às 17:00: Trabalho pedagógico (Base Comum Curricular).
  - II -O horário de funcionamento da escola no período da tarde:
  - a) 7:30 às 11:30: Trabalho pedagógico (Base Comum Curricular).
- b) 11:30 às 13:00: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
- c) 13 h às 17 h: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática, com oferta em três vezes na semana;

### **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os alunos terão 3 (três) refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.

A oferta da alimentação está prevista para:café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes dever ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde. Também visa a socialização e interação entre todos.

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A escola que oferta educação integral em tempo integral e ampliação de jornada devem ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta, de acordo com a legislação vigente, seguindo as normas contidas nos atos instrucionais demandados da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP), devem contemplar:

- Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
- Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
- Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
- Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
- Apresentar a Matriz Curricular somente do Turno Regular para ampliação de jornada escolar - contraturno
- Apresentar Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNCC) e da Parte Diversificada na Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 29 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição №: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;

Concepção de Educação Integral;

A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos do currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Devem ser contempladas na PPC a proposta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno.

- Definir os Macrocampos que serão direcionadas as atividades, conforme a instrução normativa conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED;;
- Descrever o Componente Curricular da Base Comum Curricular , da
   Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos abordados de acordo com a organização e modalidade de ensino;
- Objetivos do Componente Curricular da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos;
- Saberes e conhecimentos a serem desenvolvidos na Educação Infantil;
  - Conteúdos a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental;
  - Estratégias de ensino;
  - Avaliação;
  - Referências.

O Regimento Escolar trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar,



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

com o propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

O Regimento Escolar também deverá ser alterado e adequado quando da oferta de educação integral em tempo integral em turno único e/ou das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno.

### ESTRUTURA PEDAGÓGICA/ MATRIZ CURRICULAR

A organização do trabalho pedagógico da Educação em Tempo Integral em Turno Único no Ensino Fundamental abrangerá os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, perfazendo um total de 27 horas semanais de atividades organizadas e articuladas. E também estruturada na Parte Diversificada em: Esporte e Lazer, Promoção da Saúde e Higiene e LEM Inglês, com carga horária de 8 horas semanais, considerando que todos os componentes curriculares são importantes, serão trabalhados ao longo das 7 horas diárias de permanência do estudante na escola, conforme cronograma das atividades estabelecido pela escola.

A Parte Diversificada abordará os seguintes conteúdos em LEM - Inglês, distribuídos entre os três trimestres do ano letivo e por ano/série e com uma aula uma vez na semana.

### Conteúdos do 1º ano

- Cumprimentos e saudações
- Identificação pessoal (nome e idade)
- Alfabeto completo
- Cores e frutas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 31 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Partes do corpo
- Números de 0 à 10
- Animais domésticos

### Conteúdos do 2º ano

- Alfabeto completo
- Membros da família (Pai, mãe, irmãos, avós, tios, etc)
- Partes do corpo
- Animais e cores
- Partes da escola
- Frutas e alimentos
- Números de 0 à 20
- Estações do ano

### Conteúdos do 3º ano

- Membros da família
- Partes do corpo
- Estações do ano
- Profissões
- Números e horas
- Alimentos e frutas
- Animais selvagens



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 32 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Esportes
- Meios de transporte

### Conteúdos do 4º ano

- Alimentos e frutas
- Calendário (dias da semana, meses e ano) e horas
- Cores
- Sensações
- Cômodos da casa
- Meios de transporte
- Meios de comunicação
- Partes do corpo humano

### Conteúdos do 5º ano

- Rotina diária
- Alimentação saudável / Qualidade de vida
- Países (Nomes)
- Profissões
- Estações do ano
- Tipos de roupas

Em Esporte e Lazer, os conteúdos serão abordados do 1º ao 5º ano, distribuídos ao longo dos três trimestres, com grau de complexidade das



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 33 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

atividades segundo o ano/série que o aluno se encontra, com o objetivo de propor ao aluno a prática de exercícios físicos que já faz parte do desenvolvimento de todos os estudantes, durante a infância e adolescência. Propiciar momentos de lazer, recreação, socialização e prática de atividades físicas, garantem mais qualidade de vida, saúde e integração entre os alunos na escola.Os conteúdos serão estruturados nos eixos abaixo:

- Brincadeiras, jogos e jogos de tabuleiros
- Atletismo /Tênis de mesa
- Basquetebol/ Boliche
- Voleibol /Jogos e brincadeiras

Na Parte Diversificada de Promoção da Saúde e Higiene, o objetivo é contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.Os conteúdos que serão trabalhados estão relacionados abaixo e serão desenvolvidos no decorrer dos três trimestres do ano letivo e com as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

- Alimentação Saudável
- Funcionamento do corpo
- Identificação características dos alimentos
- Cuidado bucal e corporal
- Promoção de hábitos alimentares saudáveis, alimentos nutritivos.
- Hábitos de higiene

Na Educação Infantil serão trabalhados os Campos de Experiências e dentro dos mesmos com abordagem dos Macrocampos: <u>Conhecer-se e</u>



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 34 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

<u>Expressar-se</u>: que abordará atividades relativas a saúde, bem-estar e alimentação; <u>Conviver, Brincar e Expressar:</u> com atividades referente a Recreação, (Brinquedoteca) e Jogos; <u>Explorar e Expressar:</u> com atividade de pintura, danças, contos e contações

Tanto os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, dos Campos de Experiências e dos Macrocampos deverão serem descritos na Proposta Pedagógica Curricular da escola, seguindo as normativas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

A Matriz Curricular da escola com oferta de educação integral em tempo integral em turno único deverá ser reorganizada com estrutura que aborde os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada com especificação de carga horária no ensino fundamental, como também a reestruturação da matriz da Educação Infantil com aumento da Carga Horária dos Campos de Experiências. Documentos que devem ser organizados, seguindo as orientações e normas emandas da Secretaria Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

As escolas com oferta de Ensino Regular e atividades de ampliação de jornada escolar em contraturno no ensino fundamental dos anos iniciais, abrangerá os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, perfazendo um total de 20 horas semanais de atividades organizadas e articuladas com as atividade de contraturno que serão:Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática e Promoção da Saúde, com carga horária de 15 horas por semana.

As atividade de Promoção da Saúde serão abordadas em:

- Alimentação Saudável
- Funcionamento do corpo



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 35 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Identificação características dos alimentos
- Cuidado bucal e corporal
- Promoção de hábitos alimentares saudáveis, alimentos nutritivos.
- Hábitos de higiene

O Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa, buscará ampliar conhecimentos gramaticais e desenvolver estruturas de pensamento a partir da compreensão e da interpretação de leituras variadas para expressar-se, criticamente, de forma oral e escrita, com clareza e logicidade de ideias, observando o padrão culto da língua. Com conteúdos a serem desenvolvidos:

- Oralidade: Interação discursiva, Princípio de cortesia; formas de tratamento, resposta, pergunta, pedido, Compreensão e expressão, Tom de voz, articulação, entoação, ritmo.
- Vocabulário: alargamento, adequação, variedade, Informação essencial, frase (complexidade crescente), expressão de ideias e de sentimentos, expressão orientada: reconto, conto; simulação, dramatização.
- Leitura e interpretação textual;
- Parágrafos e sinais de pontuação; □
- Produção textual;

O Acompanhamento Pedagógico de Matemática, terá como objetivo possibilitar ao estudante desenvolver habilidades e o raciocínio lógico-matemático, através da generalização, abstração, análise e interpretação de conteúdos concomitante a realidade que o cerca, usando estratégias de resolução de problemas aplicados às outras áreas do conhecimento e em suas atividades profissionais. Com conteúdos a serem desenvolvidos:

- Sistema de numeração decimal;
- Ordem numérica;
- Leitura e escrita de números naturais e interpretação de gráficos e tabelas;
- Composição e decomposição do número;



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 36 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Grandezas e medidas;
- Adição e subtração com e sem reagrupamento;
- Multiplicação e divisão;
- Situações-problema;
- Sistema monetário brasileiro.

As atividade de Promoção da Saúde, Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Acompanhamento de Matemática deverão estarem descritos e abordados na Proposta Pedagógica Curricular da escola, seguindo as normativas da Secretaria Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

A matriz Curricular na ampliação de jornada escolar - contraturno não será alterada, permanecerá igual a do Turno Regular.

### **MATRÍCULA**

Para a Educação em Tempo Integral em Turno Único, o aluno terá matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

A instituição de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente

Os alunos matriculados na escola para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Para as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, será atribuída ao aluno duas matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar SERE: uma para o turno regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares - contraturno.

 I - Das matrículas para a Jornada Ampliada segue orientações expedidas pela Secretaria de Educação:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 37 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- a) Dificuldades de aprendizagem: para este critério a equipe pedagógica faz a identificação dos casos de dificuldades na aprendizagem, através da avaliação e/ou solicitação do professor regente;
  - b) Casos de vulnerabilidade e dificuldades socioeconômicas;
- c) Alunos menores de pré-escola e primeiro ano, a escola deverá fazer uma seleção minuciosa daqueles casos extremos;
- d) As vagas devem ser primeiramente ocupadas pelos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.
- e) O aluno poderá ser matriculado nas turmas segundo seu nível de desenvolvimento de aprendizagem ( turmas mistas) e/ou ano que frequenta no ensino regular.
- f) O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme anexo I.

### REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO

A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno, a frequência é obrigatória partir da matrícula do estudante.

Deverá ser registrado no Livro de Registro de Classe On-line todos os Componentes Curriculares da BNCC, da Parte Diversificada e das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno e seus respectivos conteúdos abordados nas aulas, com registro também da presença ou falta do estudante às aulas.

### AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 38 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A avaliação deve ser concebida como um instrumento para fornecer informações sobre o processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o professor analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental. Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte para a ação educativa.

O sistema de avaliação da educação infantil é organizado em trimestre, registrado por Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, que abordam os aspectos: físicos (motor), socioemocionais, aspectos cognitivos, segundo os objetivos de aprendizagens propostos nos campos de experiência, nos macrocampos e participação da família.

O sistema de avaliação da instituição de ensino é organizado em trimestre para o ensino fundamental dos anos iniciais, com registro descritivo no 1º ano e notas nas turmas dos 2°,3º, 4º e 5º anos.

No 1º ano não haverá menção de notas, é através de relatórios descritivos individuais e trimestrais, com relato do desenvolvimento cognitivo, emocional e motor do estudante, a ser emitido pelo professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação no ensino Fundamental de Educação em Tempo Integral em Turno Único do 2º, 3º, 4º e 5º anos será por meio de avaliação somativa da aprendizagem terá registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e também trimestrais nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 39 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A parte diversificada: Esporte e Lazer, Promoção da Saúde e Higiene e LEM - Inglês será avaliada por meio de frequência, sem menção de notas, para efetivar a ação docente e proporcionar a aprendizagem dos conteúdos.

Somente o 1° ano a parte diversificada: Esporte e Lazer, Promoção da Saúde e Higiene e LEM - Inglês será um componente para ser inserido no parecer descritivo, abordando a evolução da aprendizagem do aluno.

A avaliação das atividades de ampliação da jornada escolar em contraturno da parte diversificada de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Acompanhamento Pedagógico de Matemática, não se constituem em objeto de aprovação e reprovação, sem menção de notas, com base na frequência escolar e por meio de parecer descritivo trimestral do desenvolvimento do aluno.

### **GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS**

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a uma reorganização de quadro do pessoal da escola, o qual precisa estar de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a essa demanda.

A escola de Educação em Tempo Integral, seguirá com os seguintes profissionais:

- Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;
- Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares.
- Professores habilitados no magistério para trabalhar com os componentes curriculares da BNCC da parte diversificada da Matriz Curricular.É o responsável pelas atividades pedagógicas, articulação do currículo proposto para a escola.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 40 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Profissionais de apoio (cozinheira, serviços gerais, inspetor de alunos, secretária, auxiliares e / ou estagiários da área do magistério: desenvolvimento do suporte administrativo, alimentar e de higiene na escola, na organização dos espaços, transições dos tempos, momentos de entrada e saída, deslocamentos e auxílio junto aos profissionais do magistério em suporte pedagógico.

As atividade pedagógicas são de responsabilidade dos gestores e professores da escola, contudo, outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora do espaço escolar, sob a orientação do pedagogo e/ou coordenação pedagógica.

### **PARCERIAS INTERSETORIAIS**

No desenvolvimento das atividades para a efetivação da educação integral em tempo integral e até nas atividades de ampliação de jornada escolar - contraturno, a secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, celebrar convênios e parcerias com empresas, organização sociais sem fins lucrativos, acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, contratações de serviços, de forma potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola. Esses colaboradores podem disponibilizar de tempo, recurso, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e outras oportunidades para ampliar as vivências, saberes e conhecimento dos estudantes.

### RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão dos insumos de alimentação escolar,



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 41 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

Será necessário traçar um plano estratégico de obras (ampliação ou reformas e reparos) para melhoria dos espaços e da infraestrutura para a escola com oferta de educação em tempo integral, bem como ter disponibilidade de estrutura básico como refeitório, banheiro, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14640, de 31 de Julho de 2023, é um compromisso do Governo Federal para apoiar financeiramente e tecnicamente, o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, em relação a oferta de educação em tempo integral, buscando apoiar a organização e o aproveitamento do trabalho da Secretaria de Educação junto às escolas.

Com recebimento de 50% do valor do fomento no ato da pactuação da matrícula de tempo integral que ocorreu no ano de 2023 e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), que ocorrerá no ano de 2024.

As despesas oriundas da implantação e manutenção da escola integral serão realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e /ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

### ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à escola:



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 42 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Adequar seu Regimento Escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);
- Revisar e adequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta
   Pedagógica Curricular que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada
   Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação ( SEED );
- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;
- Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral , garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
- Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
- Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular.

Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 43 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação;
- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
- Assessorar pedagogicamente a coordenação pedagógica e/ou pedagoga da escola e diretor, na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
- Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular de acordo da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação (SEED);
- Orientar as escolas na execução e Implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único e na Ampliação de Jornada Escolar.
- Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos na estrutura predial da escola com oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação;

Projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral.

Compete ao Poder Executivo Municipal:



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 44 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

- Fomentar a consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
- Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
- Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar o financiamento para as escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
- Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
- Garantir a contratação de profissionais habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico junto a demanda da Educação em Tempo Integral.

### ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura acompanhará anualmente a partir de 2024 a expansão de matrículas na escola de Tempo Integral em Turno Único até que efetivamente todas as turmas estejam matriculadas em período integral na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca.

A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com o equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral.Em vistorias permanentes



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 45 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Avaliação será por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com este documento norteador, busca-se orientar e programar a expansão de jornada escolar em tempo integral na rede municipal de ensino com qualidade, de modo a encaminhar os primeiros passos de implantação do Ensino Integral nas escolas municipais.

Esse documento não deverá ser o único embasamento da criação e gestão de matrículas de tempo integral, visto que há outras políticas sociais e educacionais que agregam reflexões e orientações para a evolução da educação.

Através deste documento procuramos apoiar as escolas na implementação da expansão de jornada escola escolar, buscando cumprir de o que está estabelecido na Meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, que é a expansão de jornada na perspectiva da educação integral



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 46 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, DF: MEC, 2024.

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023 : institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023 : institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 47 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021

Escola em tempo integral. Disponível em <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/fundamentos.Acesso">https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/fundamentos.Acesso</a> em:26 de Fevereiro de 2024.

Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/documentos.Acesso">https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/documentos.Acesso</a> em 26 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l9394.htmAcesso">https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l9394.htmAcesso</a> em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil">https://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/L8069.htm. Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

BRASIL.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil">https://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em:27 de Fevereiro de 2024.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 48 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

BRASIL.Lei nº 13005/2014.Plano Nacional de Educação - PNE.Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 27 de Fevereiro de 2024.

Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED.Dispõe sobre a implantação e /ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED.Dispõe sobre a implantação e /ou regulamentação da oferta da Educação emm Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos anos inicias do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF: Inep, 2022.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 49 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579



Autorizo meu filho (a):

### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

#### **ANEXO I**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Senhores Pais e/ou Responsáveis Legais \_\_\_\_ com o objetivo A Escola Municipal \_ de proporcionar qualidade no ensino aos estudantes. Está ofertando matrículas na ampliação de jornada escolar, com prioridades de matrícula aos alunos que apresentam baixo rendimento escolar. Faz-se necessária a opção de interesse do responsável pela participação de seu filho (a) nas atividades de ampliação de jornada escolar, ou sob sua responsabilidade, assumindo as responsabilidades abaixo descritas. \_\_, RG nº \_\_\_\_\_,responsável por \_\_\_\_\_, matriculado (a) no \_\_\_\_ ano, nesta escola, declaro: ( ) optar pela participação nas atividades de ampliação de jornada escolar , oferecida por esta unidade escolar, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente. Ciente de que: 1. É de minha total responsabilidade a frequência diária e pontualidade do aluno nas atividades de ampliação de jornada escolar de \_\_\_\_\_até o final do ano letivo vigente, nos seguintes dias da semana:\_\_\_\_\_ feiras. 2. Após início do ano letivo a dispensa do aluno das atividades de ampliação de jornada escolar será condicionada à avaliação da equipe pedagógica. 3. O aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada a outro aluno..



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 50 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Edição Nº: 2579

